



ESTADO DO RIO DE JANEIRO na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

São Gonçalo, 16 de setembro de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90, a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12.

Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal.

Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2025.

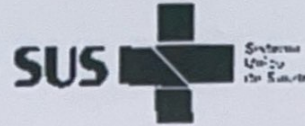
Considerando que nos dias 15/07/2025, 22/07/2025, 02/09/2025 e 16/09/2025 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2025, protocolados neste conselho.

Considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do controlador Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das análises e discussões.

1. Da análise:

De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 1º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

2025 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no 27 de Maio de 2025, apresentação resumida.

No que tange a análise dos documentos esta comissão se reuniu em 15/07/2025 onde solicitamos a presença do Sr.º Luiz Henrique Felizardo Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, para o dia 22/07/2025, a fim de que o mesmo nos esclareça a falta de uma folha que não havíamos encontrado.

Em 22/07/2025 esta comissão se reuniu juntamente com o Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde Sr Luiz Henrique Felizardo para os esclarecimentos quanto o que faltava e ele nos demonstrou onde estava as páginas que procurávamos, continuamos nossa análise sem terminar; remarcamos nova data 02/09/2025 para continuarmos nossas análises do Relatório do 1º Quadrimestre de 2025.

Em 02 de setembro de 2025 voltamos a nos reunir com a presença do Sr Controlador Interno Sr Luiz Henrique Felizardo para continuarmos nossas análises e foi feita a seguinte pergunta ao Sr Controlador Interno: Houve na 12ª parcela da INSAUDE (UMPA de Santa Luzia) no valor de R\$ 1.373.541,47 pago em 06/03/2025 e na primeira parcela seguinte foi o valor R\$ 1.858.866,28 feito em 17/04/2025, o porquê da diferença ?; o mesmo nos respondeu que tratava-se do Termo Aditivo (oriundo do 3º T.A.); nesta reunião foi encaminhada o ofício nº 051/CMS/2025 para marcar a próxima reunião para o dia 09/09/2025 as 10:00 horas com o Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde; (tal data seria remarcada para o dia 16/09/2025).

Em 16/09/2025 esta comissão se reuniu com o Controlador Interno o Sr Henrique Felizardo onde houve uma pergunta, que foi: Porque no PSC (Pronto Socorro Central) há uma divergência no pagamento ?; o Sr Controlador Interno nos respondeu que esta seria a soma do pagamento do contrato e mais o repasse do Piso Salarial da Enfermagem; outra pergunta foi que há uma diferença de valores de março e abril no pagamento das clinicas sendo que ambas se referem a uma competência ?; O Sr Controlador Interno nos respondeu que em abril foi realizado o pagamento de um Cofinanciamento Estadual para a Clínica ABRAE; continuamos analisando o restante das documentações e não havendo mais o que questionarmos ao Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde Sr Luiz Henrique Felizardo foi dispensado por esta comissão para que pudéssemos concluir nossas decisões; e assim resolvemos que já poderíamos confeccionar o nosso Relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

3. Conclusão:

A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados à Comissão pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através Controladoria Interna da Fundação Municipal de Saúde, e considerando:

Os esclarecimentos prestados pelo Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, Sr Luiz Henrique Felizardo nas datas acima mencionadas, que se referem a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025.

Esta Comissão conclui solicitando pela inclusão na pauta do Pleno deste Conselho para a leitura e votação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 de acordo com os expostos acima.

4. Parecer:

Esta Comissão em análise as documentações apresentadas e esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde ao longo das reuniões realizadas; com 04 votos sim, sendo assim esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo a **APROVAÇÃO**, da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Defesa Civil do 1º Quadrimestre ano de 2025.

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- Carlos Augusto Guimarães da Silva

- Savio da Cunha de Oliveira

- Onésimo Fontes Costa

- Lia Monica de Oliveira

São Gonçalo, 16 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

São Gonçalo, 18 de novembro de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90, a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12.

Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal.

Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2025.

Considerando que nos dias 07/10/2025, 04/11/2025, 11/11/2025 e 18/11/2025 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2025, protocolados neste conselho.

Considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do Controlador Interno Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das análises e discussões.

1. Da análise:

De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 2º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

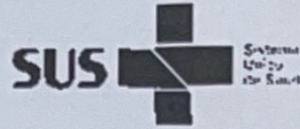
2025 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 19 de setembro de 2025, apresentação resumida.

Em 07/10/2025 esta comissão se reuniu para iniciar as análises do Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2025, entregue em 19/09/2025, onde observamos que a BIOCORPUS (laboratório) obteve (2) dois pagamentos no mesmo mês, pedimos esclarecimentos por ofício e também os esclarecimentos que pela nossa soma não bate com o consolidado do 3º Setor nas páginas de 1 a 6, onde iríamos aguardar no prazo de 3 dias para as respostas, paralisamos as análises até que seja esclarecidos os questionamentos acima citados;

Em 04 de novembro de 2025 voltamos a nos reunir para continuarmos a analisar o Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2025 e receber o ofício 014/Controle Interno - FMS/2025 em resposta ao ofício 058/C.M.S - SG/2025 para os devidos esclarecimentos constantes na reunião anterior, onde ficou esclarecido a primeira pergunta quanto ao recebimento duplicado no laboratório BIOCORPUS foi esclarecido e a segunda pergunta quanto a soma do 3º Setor não ficou muito clara em nosso entendimento, até porque no ofício estava respondendo que a soma estava certa, então ficou resolvido solicitar a Presidência da Fundação Municipal de Saúde o comparecimento do Controlador Interno para vir pessoalmente nos esclarecer no dia 11/11/2025 as 10 horas; e assim prontamente encerramos esta reunião;

Em 11/11/2025 esta comissão se reuniu com o Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde o Sr Luiz Henrique Felizardo para esclarecer nossas dúvidas quanto a soma do 3º Setor no Consolidado, e após muitas somas tanto nossas como as do Controlador Interno foi detectado que realmente estava divergente no Relatório Consolidado mas que nas planilhas constavam os valores certos; o mesmo nos esclareceu que **ocorreu um erro material** e que iria retificar e enviar a esta comissão no prazo de 24 horas

Em 18/11/2025 esta comissão se reuniu para reanalisar as folhas do Consolidado do Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2025 onde ocorreu um **erro material** e que o Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde desta municipalidade constatou o erro material e juntamente com o ofício 016/Controle Interno - FMS/2025 onde consta a correção do erro material e sem mais dúvidas a esclarecer e serem prestadas, resolvemos confeccionar o nosso Parecer do Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2025 e encaminhar ao Pleno deste Conselho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

3. Conclusão:

A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados à Comissão pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através Controladoria Interna da Fundação Municipal de Saúde, e considerando:

Os esclarecimentos prestados pelo Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, Sr Luiz Henrique Felizardo nas datas acima mencionadas, que se referem a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025.

Esta Comissão conclui, solicitando pela inclusão na pauta do Pleno deste Conselho para a leitura e votação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025 de acordo com os expostos acima.

4. Parecer:

Esta Comissão em análise as documentações apresentadas e esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde ao longo das reuniões realizadas; com 04 votos sim, sendo assim esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo a **APROVAÇÃO**, da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Defesa Civil do Relatório do 2º Quadrimestre ano de 2025.

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- Carlos Augusto Guimarães da Silva
- Savio da Cunha de Oliveira
- Onésimo Fontes Costa
- Lia Monica de Oliveira

São Gonçalo, 18 de novembro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

São Gonçalo, 24 de março de 2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO

Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90, a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12.

Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal.

Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2025.

Considerando que nos dias 10/03/2026 e 24/03/2026 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2025, protocolados neste conselho.

Considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do controlador Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das análises e discussões.

1. Da análise:

De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 3º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de

Tv Santa Cecília, 27 Zé Garoto – São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-330 - Tel/Fax: 3952 - 6764 / e-mail: cmssaogoncalo@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

2025 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 20 de fevereiro de 2026, apresentação resumida.

No que tange à análise dos documentos esta comissão se reuniu em 10/03/2026 as 11:00 horas para análise do Consolidado do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 onde iniciamos nossas análises ao material recebido, após várias discussões surgirão algumas dúvidas, onde resolvemos solicitar a presença do Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde S.r. Luiz Henrique Felizardo e marcar uma nova data para que o mesmo possa responder nossas duvidas pessoalmente; esta data ficou para o dia 24/03/2026 as 14:00 horas.

Em 24/03/2026 esta comissão se reuniu juntamente com o Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde Sr Luiz Henrique Felizardo para sanar algumas dúvidas que nossa comissão estava referente a alguns itens a esclarecer; no qual perguntamos:

1. Por que no mês de dezembro houve um aumento nos repasses do Terceiro Setor?

O Sr Controlador Interno nos responde que no mês de dezembro foram repassado o equivalente a duas parcelas, um referente ao mês novembro e a outra ao mês de dezembro do exercício;

2. Por que as Clínicas e Laboratórios também obtiveram um aumento nos repasses?

O Sr Controlador Interno nos responde que assim como ocorre nos repasses do Terceiro Setor, nas Clínicas e Laboratórios foram pagos mais de uma competência no mês de dezembro onde o mesmo nos comprovou dentro do Relatório Contábil;

3. Porque a INSAUDE no Contrato de Gestão da UMPA de Santa Luzia recebeu as parcelas de novembro e dezembro um valor menor do que a do contrato?

O Sr Controlador Interno informa que a Comissão Técnica de Fiscalização ao proceder a análise da prestação de contas da referida da INSAUDE apontou retenções de valores não comprovados até a presente data;

4. Por que as Alterações Orçamentarias sem por anulações de Dotações nem sempre resultam em zero?

O Controlador Interno responde que, existem recursos que são recebidos por outras secretarias, logo registra-se apenas a entrada do recurso na Unidade Orçamentaria, por tanto são anulações de rubricas proveniente de dentro do próprio orçamento.

Após os esclarecimentos e não havendo mais dúvidas a serem sanadas o Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde foi dispensado por esta comissão para que pudéssemos

Tv Santa Cecília, 27 Zé Garoto – São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-330 - Tel/Fax: 3952 - 6764 / e-mail: cmssaogoncalo@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO na
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

concluir nossas decisões; e assim resolvemos que já poderíamos confeccionar o nosso Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

3. Conclusão:

A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados à Comissão pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através Controladoria Interna da Fundação Municipal de Saúde, e considerando:

Os esclarecimentos prestados pelo Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, Sr Luiz Henrique Felizardo nas datas acima mencionadas, que se referem a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025.

Esta Comissão conclui solicitando pela inclusão na pauta do Pleno deste Conselho para a leitura e votação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 de acordo com os expostos acima.

4. Parecer:

Esta Comissão em análise as documentações apresentadas e esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde ao longo das reuniões realizadas; com 04 votos sim, sendo assim esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo a **APROVAÇÃO**, da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Defesa Civil do Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre ano de 2025.

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- Carlos Augusto Guimarães da Silva

- Savio da Cunha de Oliveira

- Onésimo Fontes Costa

- Lia Monica de Oliveira

São Gonçalo, 24 de março de 2026.

Tv Santa Cecília, 27 Zé Garoto – São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-330 - Tel/Fax: 3952 - 6764 / e-mail: cmssaogoncalo@gmail.com